

Decreto nº 06/96.

José Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01 - Serviços Administrativos

3280.00 Contribuição p/ formação do Larep. R\$ 500,00

02.02 - Serviços de Assistência

3231.00 - Subvencões Sociais R\$ 39.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas com a anulação das seguintes verbas:

01.01 - Câmara Municipal

3111.00 - Pessoal Civil R\$ 38.500,00

4120.00 - Equip. mat. permanente R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 01 de outubro de 1996.

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.